



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 014/2019-IPREVA, Vargem Alta-ES, 10 de julho de 2019.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARLETE MARIA GRILLO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, **MARLETE MARIA GRILLO, CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – Grupo II, Subgrupo A, Referência 19** –, nomeada pela Portaria nº 002, de 01 de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 de 05 de julho de 2005, e Art. 127 A, da Lei Complementar nº 08, de 03 de maio de 2002, a contar de **01/07/2019**.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais - base na última remuneração - e o reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria - art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **01/07/2019**.

**LORAINÉ FARDIN ZAVARISE
DIRETOR EXECUTIVO**

CNPJ: 05.282.378/0001-49